



Ofício nº 140/2025/GAB/SMIS/BG

Barra do Garças – MT, 24 de março de 2025.

Ao Exmo. Senhor:

Alessandro Matos do Nascimento (Profº Alex Matos)

Presidente da Câmara Municipal e Vereador por Barra do Garças

Assunto: *Mudança de horário da Limpeza nas Ruas.*

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção à Indicação de nº 078/2025, informamos que o Horário da Limpeza nas Ruas não será possível realizar a alteração para o horário solicitado, visto que esta ação modificaria a composição das planilhas orçamentárias da atual licitação, além do custo de adicional noturno e de um transporte coletivo para os colaboradores de varrição.

Agradecemos pela solicitação realizada à nossa Secretaria e nos colocamos à disposição para quaisquer questionamentos. Certos de vossa compreensão, renovo votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Jairo Marques Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Portaria nº 21.825, de 01/01/2025

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

INDICAÇÃO 078/2025

Autoria: Alessandro Matos do Nascimento - PODEMOS

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços**, com cópia à **Concessionária de Serviços Públicos CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPessoal LTDA**, que a limpeza das ruas na área central da cidade seja realizada até as 07h30 da manhã, visto que o estacionamento de veículos após esse horário prejudica a execução adequada do serviço.

Justifica-se esta indicação pelo fato de que a execução da limpeza urbana na área central é frequentemente prejudicada pela presença de veículos estacionados, o que impede que os serviços sejam realizados de forma mais eficiente e dentro do tempo estipulado. A mudança no horário de início da limpeza garantiria uma melhor organização e eficiência na realização dessa atividade essencial.

Portanto, essa medida contribuirá para a melhoria da qualidade da limpeza urbana, proporcionando um ambiente mais limpo e agradável para a população, além de otimizar o trabalho da equipe responsável pela limpeza das ruas.

Pelo exposto, solicita-se aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO
MATOS DO
NASCIMENTO:5706
2374172

Firmado eletronicamente por ALESSANDRO
MATOS DO NASCIMENTO 57062374172
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado
Digital PM-A3, ou=Prefeitura
mu=03306018000130, ou=AC-Significado
Municipal, cn=ALESSANDRO MATOS DO
NASCIMENTO 57062374172
Data: 2025.02.21 12:11:43 -03'00'

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Professor Alex Matos - Vereador Podemos
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

RESPOSTA

De Catalão/GO para Barra do Garças/GO, 17 de março de 2025.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Sr. Secretário Jairo Marques Ferreira

Referente Ofício 087/2025/SMIS/BG

Excelentíssimo Senhor Secretário,

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73, vem respeitosamente ante Vossa Excelência, em atenção ao ofício referenciado no topo desta resposta, manifestar-se sobre a possibilidade de alteração de horário da limpeza das ruas na área central para que sejam finalizadas até 7h30, o que passa a fazer nos seguintes termos.

Infelizmente a alteração para alterar a limpeza ao horário solicitado é inviabilizada por dois fatores: i) o contrato firmado entre a prefeitura e a empresa, através do Termo de Referência e Projeto Básico, prevê os horários de trabalho e rotas a serem cumpridas pelos prestadores de serviços, o que significa que qualquer alteração deste planejamento poderia ser considerada como desrespeito à previsão contratual, tendo em vista que tais rotas foram cuidadosamente planejadas pelos departamentos técnicos desta Municipalidade; ii) a alteração para o horário solicitado, importaria em realizar os serviços de varrição durante o período noturno, e que isso alteraria a composição das planilhas orçamentárias da licitação, tendo em vista que a empresa teria de possuir uma estrutura de trabalho que hoje não existe, como ônibus para transporte, fiscalização, além do custo de adicional noturno para os colaboradores da varrição, o que significa custos maiores não previsíveis no contrato que, por necessidade, seriam repassados à municipalidade, importando em aumentos das despesas públicas.

Desta forma, a empresa se encontra à disposição para encontrar meios possíveis de atender à solicitação desta Secretária.

Cordialmente,

Geraldo Barros Machado
Gestor
Clean Master Ambiental LTDA

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

☎ (64) 3443-1926

☎ 9607-0310

📍 Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

✉ licitacao@cleanmasterambiental.com.br